



COMUNICADO D.EEFE 016/2020, DE 06/07/2020

*Comunicado conjunto da Direção da
EEFE e Comissão de Graduação, acerca
das novas Diretrizes Gerais para o Estágio,
considerando a manutenção das atividades
remotas no segundo semestre de 2020*

A Escola de Educação Física e Esporte, considerando o Parecer do CNE 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 01/06/2020, o Comunicado da PRG-CLAP, de 10/06/2020 e o novo Calendário USP, homologado pelo CoG em 06/2020, definiu que **as atividades profissionais no âmbito da Educação Física e Esporte realizadas remotamente poderão ser consideradas como estágio** obrigatório e não obrigatório para graduandos (as) da EEFE-USP. O objetivo dessa medida é mitigar os impactos deste período de suspensão de atividades presenciais e permitir que graduandos (as) obtenham experiência nessas modalidades de atuação profissional.

A condição primordial para o aceite é que as atividades de estágio (realizadas remotamente e/ou presencialmente) sejam compatíveis com a atuação profissional que está sendo oferecida à sociedade no presente momento (avaliadas pelos orientadores de estágio da EEFEUSP) e que tais atividades estejam registradas na documentação de estágio, destacando as condições em que o serviço está sendo prestado à sociedade e o papel do (a) estagiário (a) da EEFE-USP.

Com isso, a EEFEUSP passa a receber propostas de novos estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios (realizados presencial e/ou remotamente) a partir de **6 de Julho de 2020**.

Para viabilizar o registro do estágio e sua validação, algumas medidas foram alteradas.

São elas:

1. Disciplinas de estágio obrigatório:

- 1.1 Os relatórios finais referentes às disciplinas de primeiro semestre de 2020 dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Esporte poderão ser entregues até 21 de setembro de 2020, e do curso de Licenciatura até 30 de novembro de 2020.
- 1.2 O (a) graduando (a) poderá se matricular nas disciplinas de estágio obrigatório referentes ao segundo semestre de 2020, mesmo que não tenha entregue o relatório do estágio referentes às disciplinas de estágio de primeiro semestre. No entanto, para iniciar o estágio referente ao segundo



semestre, deverá ter enviado à secretaria de estágio o relatório final de estágio das disciplinas do primeiro semestre.

- 1.3 Os estágios referentes às disciplinas de estágio obrigatório do segundo semestre poderão ser iniciados em 18 de agosto e seus respectivos relatórios entregues até 18 de dezembro.

2. Documentação:

- 2.1 Os documentos necessários para o início do estágio (Termo de Compromisso e Plano de Estágio) passam a se configurar num único documento para os três cursos da EEFE, definido como “Documento de Oficialização de Estágio (DOE)”, que estará disponível no sitio eletrônico da EEFE. O mesmo deverá ser entregue por meio eletrônico (e-mail).
- 2.2 Os documentos necessários para o término do estágio (Relatório Final e Lista de Presença referente à realização de estágio remoto e/ou presencial) também passam a se configurar num único documento para os três cursos da EEFE, definido como “Relatório de Estágio (RE)”. O RE estará disponível no sitio eletrônico da EEFE. Sua entrega também deverá ser por meio eletrônico (e-mail).

3. Tramitação para início do estágio:

- 3.1 Preenchimento do DOE, com assinaturas do responsável da entidade e supervisor de estágio, após entendimentos entre as partes (graduando[a], responsável e supervisor de estágio da entidade e orientador de estágio) sobre as condições do estágio (função, data, carga horária, campo de estágio, etc);
- 3.2 Envio de mensagem eletrônica da entidade para a EEFE (estagioeeefe@usp.br) com o DOE assinado e em formato pdf e com o seguinte conteúdo no corpo do e-mail: “**Declaro para os devidos fins que (nome do[a] estagiário[a]) realizará estágio na entidade pela qual sou o responsável (nome da entidade), conforme as condições e datas que constam no documento de oficialização de estágio anexo neste e-mail**”. O remetente da mensagem DEVE ser o responsável pela entidade, que deve utilizar o endereço eletrônico que consta na base de dados EEFE. No caso do estágio do curso de Licenciatura, a Escola e/ou o(a) Professor(a) da rede de ensino pode assumir o papel de responsável pela entidade. Não serão aceitos e-mails em desacordo com as informações deste item.
- 3.3 Após a secretaria de estágio reconhecer as informações que constam no DOE, este será enviado ao orientador (a) docente da EEFEUSP e ao (a) estagiário (a) para manifestação de concordância e assinatura digital – via formulário.
- 3.4 Recebido o documento assinado, a secretaria de estágio indicará à entidade o aceite do estágio;
- 3.5 O (A) estagiário (a) poderá dar início ao estágio conforme período proposto no DOE.



4 Tramitação para finalização do estágio

- 4.1 Envio de mensagem eletrônica da entidade para a EEFE (estagioeefe@usp.br). Deve constar no corpo do e-mail o seguinte texto: **“Declaro para os devidos fins que (nome do estagiário(a)) realizou estágio sob minha supervisão, conforme as informações que constam no Relatório de Estágio, anexado neste e-mail”**. Apenas será aceita a mensagem eletrônica enviada pelo endereço de e-mail do supervisor do estágio, com o RE em PDF, devidamente assinado por ele;
- 3.6 4.2 Após a secretaria de estágio reconhecer as informações que constam no RE, este será enviado ao orientador (a) (docente da EEFEUSP) e ao(a) estagiário(a) para a manifestação de concordância e assinatura digital – via formulário.
- 4.3 Recebido o documento assinado, a secretaria de estágio indicará ao docente da disciplina de estágio a conclusão do estágio pelo aluno.
- 4.4 No caso de estágio não obrigatório, a cada 6 meses o (a) estagiário(a) deve enviar RE referente aos 6 meses de atuação para estagioeefe@usp.br

5 CRONOGRAMA

O (A) estagiário (a) deve acompanhar o cronograma abaixo. Eventuais retificações serão devidamente divulgadas.

Prazos	Procedimentos
A partir de 6 de Julho	Recebimento do Documento de Oficialização de Estágio (DOE) obrigatório ou não obrigatório. Solicita-se o envio uma semana entre a entrega do DOE e a data para começo do estágio.
18 de Agosto	Início do período para os estágios obrigatórios do segundo semestre.
21 de Setembro 18/12/2020*	Prazo final para envio do RE do estágio obrigatório referente ao curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte, referente ao 1º semestre.
30 de Novembro 18/12/2020*	Prazo final para envio do RE do estágio obrigatório referente ao curso de Licenciatura em Educação Física, referente ao 1º semestre.
18 de Dezembro 01/04/2021**	Prazo final para envio do RE do estágio obrigatório referente ao 2º semestre.
A cada 6 meses de estágio	Envio do RE para quem está realizando estágio não obrigatório para estagioeefe@usp.br

*** Datas atualizadas conforme Of.SGr.05020/EEFE/14092020**

****Data atualizada conforme informação da CG, de 25/02/2021.**



Informações importantes

- a) Determinado o retorno das atividades presenciais pela USP, o DOE e RE (documentos físicos) deverão ser entregues à secretaria de estágio da EEFEUSP. A secretaria agendará data para recolher as assinaturas dos estagiários e orientadores e inserção dos documentos no prontuário do (a) graduando(a).
- b) Os (as) graduandos (as) que já tinham entregue seus documentos de estágio e que conseguiram cumprir horas de estágio antes da suspensão das atividades presenciais (23 de Março), poderão utilizar estas horas e complementá-las na mesma entidade ou em uma nova. Em ambas situações, é necessário o envio de um novo DOE à secretaria de estágio da EEFE. Não serão aceitos DOE com datas anteriores a 6 de Julho de 2020.
- c) Se a entidade concedente não constar da lista de entidades cadastradas no banco de dados da EEFE, ou não atender às normas para estágio, o DOE não será validado. Por isso, o (a) graduando (a) deve verificar se a entidade concedente possui cadastro regularizado com a EEFE. Caso não possua, a entidade deve enviar para estagioeefe@usp.br, a ficha de solicitação de cadastro para oferecimento de estágio, disponível no sítio eletrônico da EEFE. A solicitação de cadastro será avaliada e, somente após a sua aprovação pela EEFE, o DOE poderá ser enviado.
- d) Nos casos em que a entidade cadastrada retomar as atividades presenciais, em conformidade com diretrizes das autoridades governamentais, o estágio poderá passar para a modalidade presencial, desde que sejam mantidas as ações e funções de estágio, e explicitadas as alterações no RE.
- e) O (a) graduando (a) que está realizando estágio não obrigatório e pretende renová-lo, deve preencher e solicitar à entidade concedente o envio de um DOE Aditivo, disponível no sítio eletrônico da EEFE.
- f) O presente comunicado também ficará disponível no sítio eletrônico da EEFE, em eefe.usp.br > Graduação > área do aluno > estágio
- g) Em caso de dúvidas, deve-se utilizar o canal oficial da Graduação para atendimento on-line no Classroom (sala 26wzew7).

Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão
Diretor da Escola de Educação Física e Esporte

Prof. Dr. Luciano Basso
Presidente da Comissão de Graduação



Of.SGr.05020/EEFE/14092020

Senhor Diretor

Em atenção ao calendário escolar do segundo semestre de 2020, solicitamos a divulgação para alunos, docentes e Departamentos da EEFEUSP do seguinte comunicado sobre a mudança de prazo do estágio, "ad referendum" da CG:

"Comunicamos que o Cronograma do Comunicado D.EEFE n. 016/2020, de 06/07/2020, no que se refere ao prazo final para envio do Relatório de Estágio (que comprova a realização do estágio), foi retificado para todos os três cursos da EEFE USP, conforme segue:

18 de dezembro de 2020 - prazo final para envio do RE do estágio obrigatório do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte e Licenciatura em Educação Física, referente às disciplinas de estágio do 1º semestre.

1 de Março de 2021 - prazo final para envio do RE do estágio obrigatório do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte e Esporte e Licenciatura em Educação Física, referente às disciplinas de estágio do 2º semestre."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luciano Basso
Presidente da Comissão de Graduação

Ao
Exmo. Sr.
Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão
MD. Diretor da EEFE USP